



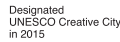
Santos
Cidade
Educadora



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



SANTOS
CITY OF FILM



Designated
UNESCO Creative City
in 2015

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS

DIÁRIO OFICIAL DE
Santos

Ano XXXII • Nº 7827 • Terça-feira, 9 de março de 2021 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	8
GESTÃO	20
PROCURADORIA GERAL	26
CULTURA	26
EDUCAÇÃO.....	26
PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	28
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	30
SAÚDE.....	31
IPREV.....	33
OUVIDORIA	33
CET	34
CÂMARA	36
PRODESAN.....	38
CONSELHO.....	38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Balancete Sintético

Exercício de 2020

Filtro: Outubro - 01/10/2020 a 31/10/2020

RECEITAS					DESPESAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		2.114.642.359,91	205.762.252,30	2.320.404.612,21	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		1.667.080.898,76	212.555.335,05	1.879.636.233,81
1	Receitas Correntes	2.030.405.121,71	204.576.001,74	2.234.981.123,45	04	Administração	355.240.352,88	42.620.160,76	397.860.513,64
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.150.839.692,05	119.713.641,63	1.270.553.333,68	06	Segurança Pública	3.170.750,19	753.225,04	3.923.975,23
1.2	Contribuições	16.359.836,98	1.734.813,09	18.094.650,07	08	Assistência Social	47.557.986,65	6.271.322,68	53.829.309,33
1.3	Receita Patrimonial	9.042.291,92	311.981,72	9.354.273,64	10	Saúde	518.336.352,23	66.637.281,76	584.973.633,99
1.6	Receita de Serviços	3.771,67	707,72	4.479,39	12	Educação	424.117.102,51	51.079.424,03	475.196.526,54
1.7	Transferência Correntes	845.754.435,57	81.159.535,93	926.913.971,50	13	Cultura	13.177.625,93	1.012.962,97	14.190.588,90
1.7	Transferência Correntes	9.5	-75.373.217,66	-7.453.067,80	14	Direitos da Cidadania	1.807.426,97	39.037,32	1.846.464,29
1.9	Outras Receitas Correntes	8.405.093,52	1.655.321,65	10.060.415,17	15	Urbanismo	246.118.326,64	35.346.783,97	281.465.110,61
2	Receitas de Capital	159.610.455,86	8.639.318,36	168.249.774,22	16	Habitação	18.083.600,00	2.130.400,00	20.214.000,00
2.1	Operações de Crédito	133.611.212,78	6.161.986,17	139.773.198,95	18	Gestão Ambiental	4.387.740,59	947.851,71	5.335.592,30
2.2	Alienação de Bens	74.400,00	0,00	74.400,00	23	Comércio e Serviços	590.234,55	90.321,58	680.556,13
2.4	Transferências de Capital	16.313.093,37	2.077.332,19	18.390.425,56	27	Desporto e Lazer	2.038.453,14	366.244,62	2.404.697,76
2.9	Outras Receitas de Capital	9.611.749,71	400.000,00	10.011.749,71	28	Encargos especiais	32.454.946,48	5.260.318,61	37.715.265,09
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		148.364.157,05	22.071.170,87	170.435.327,92
5.6.09.01.6194	DEVOLUÇÃO DUODECIMO	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	5.5.01.02.6244	FUPES - FUNDACAO PRO-ESPORTE	4.179.044,75	426.587,87	4.605.632,62
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		202.092.271,24	22.581.019,55	224.673.290,79	5.5.01.02.6245	FAMS - FUNDACAO ARQUIVO MEMORIA SANTOS	1.662.000,00	207.750,00	1.869.750,00
5.2.11	Consignações	200.217.746,37	22.572.887,74	222.790.634,11	5.5.01.02.6246	FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS	645.611,30	206.000,00	851.611,30
5.2.31	Depósitos Recebidos por Determinação Judicial	78.366,73	8.131,81	86.498,54	5.5.01.02.6265	CAMARA MUNICIPAL DE SANTOS	74.077.501,00	8.230.833,00	82.308.334,00
5.2.41	Depósitos não judiciais	113.408,14	0,00	113.408,14	5.5.11.01.6263	REPASSE P/COBERTURA DE INSUFICIENCIA FINANCEIRA IPREV	67.800.000,00	13.000.000,00	80.800.000,00
5.2.51	Outros Valores Restituíveis	1.682.750,00	0,00	1.682.750,00	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		486.333.873,24	32.848.409,81	519.182.283,05
DISPONIBILIDADES				324.697.058,19	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		268.350.272,74	28.693.260,74	297.043.533,48
Tesouraria				2.181.35	5.1.01	Depósitos e cauções	42.585.881,68	4.679.930,32	47.265.812,00
Banco				324.694.876,84	5.1.02	Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	8.952.547,88	917.710,79	9.870.258,67
Recurso Disponível				37.619.809,00	5.2.11	Consignações	203.312.161,37	23.039.451,59	226.351.612,96
Recurso Aplicado				287.075.067,84	5.2.31	Depósitos Recebidos por Determinação Judicial	71.880,36	8.803,65	80.684,01
TOTAL GERAL				2.884.774.961,19	5.2.41	Depósitos não judiciais	0,00	60.095,78	60.095,78
					5.2.51	Outros Valores Restituíveis	2.265.542,35	-12.731,39	2.252.810,96
					5.5.99	Ajustes de Exercícios Anteriores a Débito	11.162.259,10	0,00	11.162.259,10
					PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR		217.983.600,50	4.155.149,07	222.138.749,57
					DISPONIBILIDADES				315.521.116,41
					Tesouraria				951.79
					Banco				315.520.164,62
					Recurso Disponível				54.763.519,60
					Recurso Aplicado				260.756.645,02
					TOTAL GERAL				2.884.774.961,19

Nota explicativa: Foram apuradas diferenças entre o saldo de disponibilidades financeiro/contábil em 31/12/2019 no valor de -R\$ 19.236,02, regularizado no sistema embrás a partir de Agosto/2020.

VINICIUS MARTINS MACEDO
CONTADOR
320.225/O-0

MÔNICA CARVALHO SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
203.157/O-1

MAURÍCIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
334.210.729-49

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
259.583.698-59

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.113
DE 08 DE MARÇO DE 2021****(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2020 –
AUTOR: VEREADOR SERGIO CALDAS SANTANA)****DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE ACESSO AOS
PORTADORES DE DIABETES EM ESPAÇOS PÚBLI-
COS E PRIVADOS, PORTANDO INSULINA, INSU-
MOS, ALIMENTOS E APARELHOS DE MONITORA-
ÇÃO DE GLICEMIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou em
sessão realizada em 04 de fevereiro de 2021 e eu
sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.113

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de per-
missão de acesso aos portadores de diabetes nos
locais de uso público ou privado portando insuli-
na, insumos, alimentos e/ou aparelhos de monito-
ração de glicemia.

§ 1º Esta lei complementar aplica-se também aos
locais que cobrem ingresso ou taxa de entrada.

§ 2º Os alimentos citados no caput referem-se
àqueles destinados à alimentação das pessoas
portadoras de diabetes.

Art. 2º A comprovação da condição ocorrerá por
meio de apresentação de laudo médico ou outro
meio capaz de comprovar que a pessoa é portado-
ra de diabetes.

Art. 3º O descumprimento da presente lei com-
plementar acarretará multa de R\$ 3.000,00 ao in-
frator, sendo aplicada em dobro no caso de rein-
cidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de março de
2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março
de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 3.824
DE 08 DE MARÇO DE 2021****(PROJETO DE LEI Nº 252/2017 – AUTOR:
VEREADOR SERGIO CALDAS SANTANA)****INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTI-
VO À FLORICULTURA DE QUALIDADE E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou em
sessão realizada em 09 de fevereiro de 2021 e eu
sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.824

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de In-
centivo à Floricultura de Qualidade, com o objetivo
de fomentar a comercialização de flores no âmbi-
to do Município de Santos.

Art. 2º São diretrizes da política Municipal de In-
centivo à Floricultura de Qualidade:

I – a sustentabilidade econômica e socioambien-
tal da floricultura;

II – o desenvolvimento tecnológico da floricultu-
ra;

III – o aproveitamento da diversidade cultural,
ambiental, de solos e de climas para a produção
de flores de qualidade;

IV – o estímulo às economias e a redução das
desigualdades.

Art. 3º São instrumentos da política Municipal de
Incentivo à Floricultura de Qualidade:

I – a produção e comercialização;

II – a pesquisa agrícola e o desenvolvimento tec-
nológico;

III – a assistência técnica;

IV – a capacitação gerencial e a formação de mão
de obra qualificada;

V – o associativismo, o cooperativismo e os ar-
ranjos produtivos;

VI – as certificações de origem, social e de quali-
dade dos produtos;

VII – a difusão das informações de mercado;

VIII – os fóruns, câmaras e conselhos setoriais,
públicos e privados.

Art. 4º Na execução da Política de que trata esta
Lei, os órgãos competentes deverão:

I – estabelecer parcerias com entidades públicas
e privadas;

II – considerar as reivindicações e sugestões do
setor de floricultura e dos consumidores;

III – estimular investimentos produtivos direcio-

nados ao atendimento das demandas do mercado de flores;

IV – fomentar a pesquisa visando ao desenvolvimento de variedades melhoradas de flores e de tecnologias de produção que promovam a elevação da qualidade do produto;

V – estabelecer e difundir o uso de boas práticas agrícolas;

VI – adotar ações fitossanitárias visando elevar a qualidade da produção de flores;

VII – incentivar e apoiar a organização dos produtores de flores.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 3.825
DE 08 DE MARÇO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 288/2019 – AUTOR:
VEREADOR ADILSON JÚNIOR)

ACRESCENTA O INCISO LVIII AO PARÁGRAFO 10 DO ART. 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 04 de fevereiro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.825

Art. 1º Fica acrescido o inciso LVIII ao parágrafo 10 do artigo 4º da Lei nº 3265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 10 (...)

LVIII – na última semana de outubro:

a Semana do Lixo Zero;

a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 3.826
DE 08 DE MARÇO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 31/2020 – AUTOR: VEREADOR
BRUNO GALOTI ORLANDI)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 11 de fevereiro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.826

Art. 1º Fica alterado o inciso XXXIII do § 6º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 6º [...]

XXXIII – na 1ª quinzena de junho:

a) a prova de pedestrianismo ‘10 (dez) quilômetros da Rádio A Tribuna FM’;

b) o Encontro de Criadores.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO Nº 9.257
DE 08 DE MARÇO DE 2021**

ACRESCE DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 9.254, DE 05 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO PARCIAL E CONDICIONADO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E EMPRESARIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SANTOS, NOS CASOS E NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 6º ao artigo 2º do Decreto nº 9.254, de 05 de março de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]"

§ 6º A comercialização de bebidas alcoólicas nas lojas de conveniência é permitida das 6h às 20h."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 1627-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LETICIA KATARINE FERREIRA DOS SANTOS, registro nº 34.482-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Reabilitação Psicossocial, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica do Sr. Paulo Guilherme Muniz, no período de 22

de fevereiro a 03 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de março de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1633-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, exonera, a pedido, a partir de 26 de fevereiro de 2021, o Sr. RODRIGO SALVADOR LACHI, registro nº 37.277-1, do cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1640-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 22 de fevereiro de 2021, a Sra. SOFIA BONNA BOSCHETTI BARBOSA, registro nº 37.457-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Merenda Escolar, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1643-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. SORAIA GOMES COSTA ABBAS, registro nº 30.667-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da FPTS - Fundação Parque Tecnológico de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1644-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, registro nº 32.687-6, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de Bertioga, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens 2021, em permuta com a Sra. Silvia Fosse Monteiro da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1645-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 26 de fevereiro de 2021, a Sra. CLAUDIA CAMPOS DE OLIVEIRA, registro nº 24.901-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1646-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 05 de março de 2021, o Sr. DOUGLAS ALVES DA SILVA, registro nº 28.172-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1647-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, exonera, a pedido, a partir de 26 de fevereiro de 2021, a Sra. SUSANA SOUZA DO ROSARIO NASCIMENTO, registro nº 22.264-6, do cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Mu-

nicipal de Desenvolvimento Social, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1648-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 26 de fevereiro de 2021, o Sr. RODRIGO SALVADOR LACHI, registro nº 37.277-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1660-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 01 de março de 2021, a Sra. JANAINA DANIELA BORBA, R.G. nº 25.569.050-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Governo, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1661-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 01 de março de 2021, a Sra. TEMILTON PIMENTEL MATOS, RG nº 13.353.311-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador do Centro Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste, Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 32/2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 52382/2020-65.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRECHE MENINO JESUS.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.069.331,76 (um milhão, sessenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, AIRTON TADEU MARQUES, em 04/01/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 33/2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 53148/2020-73.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS - APAEA.

OBJETO: Atendimento especializado gratuito a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, na área da educação, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades físicas, sensoriais e mentais.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.230.385,74 (um milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, CARMEN BIANCARDI MEJIAS, em 04/01/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 34/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 53229/2020-73.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.524.523,39 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, PAULO AFFONSO GALATI MURAT FILHO, em 04/01/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 35/2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 52293/2020-37.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GRUPO ESPÍRITA CRISTÃO DE SANTOS-CRECHE LAR ESCOLA "IRMÃ SCHEILLA".

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 520.566,48 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, MARCIA ROSELI DA SILVA MARQUES, em 04/01/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 36/2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 53723/2020-10.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LIGA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 924.590,52 (novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, DIOGO GOUVEIA DA SILVA, em 04/01/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 37/2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 53257/2020-17.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRÓ VIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS.
OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 3.014.781,34 (três milhões, quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).
UNIDADE: SEDUC.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, JOSIMEIRE CARVALHO BATISTA, em 04/01/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 38/2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 52890/2020-16.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAR DAS MOÇAS CEGAS.
OBJETO: Atendimento especializado gratuito a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, na área da educação, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades físicas, sensoriais e mentais.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.941.746,60 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
UNIDADE: SEDUC.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE,

CARLOS ANTONIO GOMES, em 04/01/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 39/2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 52289/2020-60.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVOLUÇÃO.
OBJETO: Atendimento especializado gratuito a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, na área da educação, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades físicas, sensoriais e mentais.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.228.618,22 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).
UNIDADE: SEDUC.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, CÉLIA REGINA PFEIFER, em 04/01/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 40/2021 - SEDUC
PROCESSO Nº 53721/2020-94.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRUZADA DAS SENHORAS CATÓLICAS.
OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 1.448.966,86 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
UNIDADE: SEDUC.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, EDSON CARVALHO MENEZES, em 04/01/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 002/2021 – GAB/SEFIN DE 05 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos I, II e III, do parágrafo único, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município de Santos, constitui Grupo Técnico de Trabalho – GTT para Modernizar a Fiscalização de Posturas e Tributária, com adoção de recursos tecnológicos, em atendimento ao Plano de Metas nº 327 do PDR – Programa de Resultados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo Técnico de Trabalho – GTT:

- I - Luis Trajano de Oliveira - GAB/SEFIN;
- II - Adison Antonio Reis Junior – DEFREC/SEFIN;
- III - José Rosatti Junior – DEFREC/SEFIN;
- IV - Ronaldo Vieira Lima – DEATRI/SEFIN.

Parágrafo Único. Fica designado como Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho o servidor Luis Trajano de Oliveira.

Art. 2º O Grupo de Trabalho se extinguirá automaticamente em 31/10/2021 ou ao término da conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Santos, 05 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.03.2021

Processo nº: 12.349/2021-65 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS – Deferido o EMBARGO da Empresa OCEÂNICA MUDANÇAS LTDA, sito a Rua São Sebastião nº 158, Saboó, por descumprimento da Intimação nº 134688-B (encerrar atividades não licenciadas para o local).

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

O presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião do dia 09 de março de 2021 às

17:30h, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo os seguintes processos pautados:

80373/2018-68 – RECORRENTE: Rodrimar S.A. – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: CONSº Luiz Antonio Tavares Freire;

80179/2019-36 – RECORRENTE: ABB LTDA. – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: CONSº Alcir dos Santos Elias.

Link da reunião:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=ma1dc8bb814e7f10a02037275ee3d531b>

Número da reunião: 129 333 4839

Senha: JRF09032021

DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA J.R.F

O presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião do dia 11 de março de 2021 às 17:30h, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo os seguintes processos pautados:

47731/2019-20 – RECORRENTE: Fabiana Transportes Marítimos LTDA. – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: CONSº Erike Marcos N. de Oliveira;

80183/2019-11 – RECORRENTE: ABB LTDA. – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: CONSº Alcir dos Santos Elias.

Link da reunião:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=mcd238f2430c175497dd7277cb817ade0>

Número da reunião: 129 803 8913

Senha: JRF11032021

DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA J.R.F

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 214267/2021-16 - CATAI FERRAGENS LTDA -ME - Expedida a certidão número 222/2021

Processo nº 214220/2021-44 - CRICRI MOTOS ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME - Expedida a certidão número 223/2021

Processo nº 214204/2021-98 - B.M.P. COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 007/2021

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI, situada à Rua Dom Pedro II, nº 25 - 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente a matrícula atualizada constando a averbação da arrematação, num prazo de 10 (dez) dias úteis.

Processo nº Requerente

9118/2021-74 EDUARDO RIBEIRO FILETTI

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Bancas de Jornal

210172/2021-51 - NILZA DE JESUS ALVES - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-fec, nos termos da LC 306/98.

210120/2021-58 - NAYARA VIERA DOS SANTOS - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fec, nos termos da LC 306/1998.

Alvará - Comércio Ambulante

212645/2021-82 - MYRLLA PINTO LIMA - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

Alvará - Feiras-Livres

210254/2021-14 - MARINALDO BENTO RODRIGUES - Indeferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei.

209466/2021-95 - MARCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA - Indeferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, inviável alteração da metragem nesse momento.

209164/2021-26 - IVANILDO DE JESUS SANTANA - Indeferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, inviável o aumento da metragem nesse momento.

207811/2021-19 - MARCIA ABRAHAO LENAR TEVITZ GOMES - Indeferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, inviável o aumento da metragem nesse momento.

204066/2021-20 - ANA MARIA DOS SANTOS ME

- Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, nos termos do Art. 30 do Decreto 1883/93.

264441/2020-64 - MARCIO SERGIO REIS DE ARAÚJO - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, nos termos do Art. 32 do Decreto 1883/93.

EDITAL Nº 298/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 45602 em nome de Ronaldo Quirino, CPF nº 279.359.018-56, situado à Rua Maria das Graças, 145.

Data da lavratura: 05/12/2020.

Descrição da infração: Perturbação do sossego.

Infração: Artigo 191 da Lei 3531/68 e L.C. 683/10.

Penalidade: Artigo 604 inciso I da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 - 7º andar - sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 299/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 3259 em nome de Dartagnan de Oliveira, CPF nº 156.294.588-25, situado à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 12.

Data da lavratura: 07/11/2020.

Descrição da infração: Retirou vegetação de porte arbóreo sem a autorização da Prefeitura.

Infração: Artigo 4 inciso VI da L.C. 973/2017.

Penalidade: Artigo 15 da L.C. 973/2017.

Valor da multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno

nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 300/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 7106 em nome de La Q'Brada Mini Mercado Ltda, I.M. nº 293.620-8, situado à Rua Coronel Raposo de Almeida, 105.

Data da lavratura: 17/01/2021.

Descrição da infração: Descumprimento Decreto.

Infração: Artigo 1º Decreto 9145/2020.

Penalidade: Artigo 610, Inciso III da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 301/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este

edital, a lavratura do Auto de Infração nº 52841 em nome de Lucas Manso Galindo da Silva, CPF nº 470.024.608-11, situado à Pça. Caio Ribeiro, s/n. Data da lavratura: 27/01/2021.

Descrição da infração: Descumprimento decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 302/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 52843 em nome de Gustavo Soares dos Santos, CPF nº 510.764.558-59, situado à Pça. Caio Ribeiro, s/n.

Data da lavratura: 27/01/2021.

Descrição da infração: Descumprimento decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do

débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 303/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 34284 em nome de Rogério Lubeiro Oliveira e Silva, CPF nº 141.426.718-55, situado à Rua Décio Stuart, s/n.

Data da lavratura: 28/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 304/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 31258 em nome de Ana Paula Antônio Evangelista, CPF nº 344.235.928-78, situado à Av. Vicente de Carvalho, 40.

Data da lavratura: 28/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno

nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 305/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 3714 em nome de Gabriel Murilo Pedrosa Ferreira, CPF nº 516.181.378-40, situado à Av. Presidente Wilson, 01.

Data da lavratura: 03/02/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 306/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este

editais, a lavratura do Auto de Infração nº 33094 em nome de Jonathan Campos Paulino Nunes, CPF nº 493.694.948-55, situado à Av. Presidente Wilson, 176.

Data da lavratura: 17/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 307/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 33091 em nome de Gelson Carlos Silva Ribeiro, CPF nº 455.067.158-03, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 144.

Data da lavratura: 17/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 308/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 31361 em nome de Lucas Costa de Araujo Nascimento, CPF nº 472.512.928-31, situado à Av. Presidente Wilson, 177.

Data da lavratura: 17/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 309/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 31360 em nome de Gabriel Calderon Moreschi, CPF nº 467.025.318-26, situado à Av. Presidente Wilson, 88.

Data da lavratura: 31/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 310/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 2726 em nome de Welsen Ribeiro Fontinele da Silva, CPF nº 717.003.743-20, situado à Praça Iguatemi Martins, 22.

Data da lavratura: 23/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 311/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e

Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 33092 em nome de Kaique Jacoby dos Santos, CPF nº 545.880.168-73, situado à Av. Presidente Wilson, 176.

Data da lavratura: 17/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 312/2021 - DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por ANDRÉ DE SÁ PAPARELI no P.A 55795/2020-00, relativa ao Auto de Infração nº 3706 lavrado em 22/11/2020, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$100,00 (cem reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 313/2021 - DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por NICOLAS PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA no P.A 52782/2020-43, relativa ao Auto de Infração nº 32327 lavrado em 06/11/2020, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta

publicação, para pagamento da multa no valor de R\$100,00 (cem reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 314/2021 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por RENATO BENEDITO DE PAULA VICENTE no P.A 1995/2021-98, relativa ao Auto de Infração nº 31252 lavrado em 07/01/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$100,00 (cem reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 315/2021 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por LUCAS DUARTE DE GOES no P.A 8326/2021-56, relativa ao Auto de Infração nº 2720 lavrado em 09/01/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$100,00 (cem reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 316/2021 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por FABIO DA SILVA PINTO no P.A 840/2021-16, relativa ao Auto de Infração nº 45603 lavrado em 27/12/2020, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$100,00 (cem reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

pio de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 317/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16678 em nome de ALZIRO MARTINS JUNIOR, CPF nº 309.508.748-92, situado à Rua Manoel Barbosa da Silveira, 55.

Data da lavratura: 04/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 137.724-B, que determina o encerramento das atividades no local por falta de alvará ou documento equivalente.

Infração: Artigo 427 e 518 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro – Santos, de Segunda à Sexta-feira das 9h00 às 17h00, e aos Sábados das 9h00 as 13h, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 318/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 5107 em nome de Pedro Augusto de Castro Correia, CPF nº 526.245.918-85, situado à Av. Presidente Wilson, 176.

Data da lavratura: 09/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 319/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 52831 em nome de Emmanuel Francisco Germano, CPF nº 215.311.688-09, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 84.

Data da lavratura: 09/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 320/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 35151 em nome de Lucas Matheus Machado dos Santos, CPF nº 390.079.078-75, situado à Av. Presidente Wilson, 134.

Data da lavratura: 22/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 321/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 5201 em nome de Victor Hugo Seixas Rosa, CPF nº 502.916.478-20, situado à Praça Caio Ribeiro, s/n.

Data da lavratura: 23/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo,

do, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 322/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 5202 em nome de Davi de Oliveira Marques Ziata, CPF nº 486.599.518-83, situado à Praça Caio Ribeiro, s/n.

Data da lavratura: 23/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 323/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32055 em nome de Gabriel Poliselli Zanella, CPF nº 347.820.348-14, situado à Av. Presidente Wilson, 176.

Data da lavratura: 09/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 324/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 34302 em nome de Victor Gonçalves Freire, CPF nº 205.745.027-93, situado à Av. Presidente Wilson, 01.

Data da lavratura: 30/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

**EDITAL Nº 325/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 34285 em nome de Pedro Romaneli dos Anjos, CPF nº 057.882.597-03, situado à Av. Presidente Wilson, 01.

Data da lavratura: 30/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 326/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 31259 em nome de Marcio Fernando dos Santos Junior, CPF nº 480.276.908-38, situado à Av. Vicente de Carvalho, 40.

Data da lavratura: 28/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trin-

ta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 327/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 33090 em nome de Geovana de Oliveira Silva, CPF nº 509.120.348-66, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 144.

Data da lavratura: 17/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 328/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 51436 em nome de Guilherme Oliveira de Jesus, CPF nº 495.113.588-47, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 64.

Data da lavratura: 25/01/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. 012.063/2021-52 – OFÍCIO Nº 447/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 1555, pela presença de equívocos formais no preenchimento; P.A. 012.066/2021-41 – OFÍCIO Nº 448/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 1553, pela presença de equívocos formais no preenchimento do mesmo; P.A. 009.012/2021-43 – OFÍCIO Nº 246/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 27509, pela presença de equívocos formais no preenchimento; P.A. 009.009/2021-39 – OFÍCIO Nº 245/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 27508, tendo em vista equívocos no preenchimento do mesmo; P.A. 010.346/2021-04 – OFÍCIO Nº 376/2021 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 2724, devido equívocos formais no preenchimento do mesmo; P.A. 011.678/2021-61 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – Deferido pedido de prorrogação de prazo, por igual período (15 dias) de acordo legislação vigente; P.A. 004.448/2021-91 – QUINTAL BAR E EVENTOS EIRELI – Deferido o pedido de cancelamento do auto de infração, tendo em vista a presença de equívocos formais no preenchimento do mesmo; P.A. 062.512/2020-03 – MAYCON KUDSE DE OLIVEIRA – Deferido o pedido de cancelamento do auto de infração 2713, tendo em vista divergências no preenchimento do mesmo.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

LAVRATURA DO AUTO DE EMBARGO Nº 01/2021 DEFEMP/SEFIN

A Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio do pre-

sente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do auto de embargo nº 01/2021 em 05 de março de 2021, referente ao embargo das atividades do estabelecimento PEDRO PINHEIRO CARVALHO RABELO DE MORAES (CNPJ nº 38.546.111/0001-70 e I.M. Nº 292.984-6), situado à Rua Silva Jardim, nº 39, na forma da Lei 3531 de 16 de abril de 1968, Artigo 617, Inciso VIII e por infração ao disposto no artigo 428, § 2º e 578 da Lei 3531/68, ficando o infrator desde logo, ciente que qualquer desrespeito ao presente embargo implicará em imediata medida judicial e policial, na forma da lei.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS EXARADOS EM 08/03/2021

Processo n.º 44478/2020-87 – CRAFS CLÍNICA ANGIO VASCULAR LTDA - EPP – Revogo o despacho exarado em 26/02/2021, face à solicitação de reconsideração feita através do P.A. Nº 12575/2021-64, para exarar o seguinte: “Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 237 emitida em 08/08/2020, pela Inscrição Municipal nº 273.403-1, nos termos da manifestação da fiscalização em 04/03/2021.”

Processo n.º 44589/2020-48 – E- MÍDIA INFORMAÇÕES LTDA - Revogo o despacho exarado em 15/10/2020, face à solicitação de reconsideração feita através do P.A. Nº 7000/2021-93, para exarar o seguinte: “Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 176 emitida em 13/05/2020, pela Inscrição Municipal nº 130.889-5, nos termos da manifestação da fiscalização em 04/03/2021.”

Processo n.º 6331/2021-15 – SULNORTE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 9695, emitida em 27/10/2020, pela Inscrição Municipal nº 128.769-9, nos termos da manifestação da fiscalização em 04/03/2021.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 36.244/2020-11 – BORDINHON CAFETERIA LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não consta AVS vigente para o local; P.A. 51.248/2020-47 – FAMILIA LIMA E BARBOSA CAFETERIA E BISTRO LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fis-

calização de Obras. Não consta AVS vigente para o local; P.A. 19.201/2020-61 – MANUIA KAFETERIA - EIRELI - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel diverge do uso pretendido para o mesmo; P.A. 32.791/2020-81 – LOJAS RIACHUELO SA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não consta AVS vigente para o local; P.A. 4.988/2020-58 – LUCIANA RITA SIMÕES CAPELA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do Fiscal de Posturas. Após um ano da solicitação de licença para o local, até o momento o estabelecimento não foi inaugurado; P.A. 34.620/2020-60 – MA & DRI SORVETES E BOLOS LTDA. - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Uso gravado para o imóvel (residencial). Consta processo de mudança de uso com acréscimo de área indeferido. P.A. 51.243/2020-23 – ZULAY ALIMENTOS COMIDA ARTESANAL LTDA. - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado diverge do uso solicitado para o local; P.A. 49.817/2020-58 – SETA EDUCAÇÃO LTDA. - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel está em desacordo com o uso solicitado; P.A. 81.319/2019-39 – FLAVIO DOMENICO DI SANTO - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel é residencial horizontal, em desacordo com o uso pretendido; P.A. 52.127/2020-68 – MAIRA SIMONE VICENTE DE ARAUJO - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado diverge do uso solicitado para o local; P.A. 40.054/2020-99 – ESPEDITO SANTANA DE SOUZA - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. Não há amparo legal para a atividade pretendida no local nos termos da legislação vigente; P.A. 110.621/2012-35 – EVOLUTION CANOE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA ME - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Não atende ao art. 40 da LC 1.025/2019; P.A. 103.615/2013-01 – MARIO CESAR FRANCISQUINE SANTOS - ME - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada; P.A. 10.221/2020-40 – REGINA DE MORAES MAGALHÃES - INDEFERIDO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Imóvel não atende acessibilidade a PNE; P.A. 30.273/2008-18 – HUMERTO ROSA DE LIMA - ME - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. As atividades pretendidas não são permitidas para o local de acordo com a tabela I do anexo IX da LC 1.006; P.A. 102.591/2007-35 – MASSAS DOURADAS DOCES E SALGADOS LTDA - MAN-

TIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. Situação inalterada. Não são exercidas todas as atividades solicitadas no local; P.A. 64.650/2019-76 – WILMERS CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA S/S LTDA - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada. Local não atende ao art. 40 da LC 1.025/2019 (o uso gravado para o imóvel diverge do uso solicitado para o mesmo); P.A. 19.972/2020-21 – SEKITO & FRAGA RESTAURANTE LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de obras. A atividade pretendida (restaurante) é incompatível com o uso gravado para o imóvel (lojas); P.A. 60.285/2018-40 – CATHEDRAL SANTOS EIRELI - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada. A atividade pretendida é incompatível com o uso gravado para o local (escritório);

P.A. 55.867/2019-77 – CLARO S.A. - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não consta processo licenciado para o local; P.A. 102.899/2016-90 – MTCBF ESCOLA VERDE – EIRELI - ME - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Sem fato novo; P.A. 82.218/2007-23 – XAVIER & FARIA LTDA ME - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. Situação inalterada. A atividade de comércio varejista de calçados não é permitida como ponto de referência, conforme Decreto 6.813/2014; P.A. 82.762/2012 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O local não possui AVS vigente; P.A. 2.859/2018-10 – EMERSON SILES SILVA – RESTAURANTE - ME - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Não atende ao art. 40 da LC 1.006/2018. Uso solicitado: restaurante. Uso gravado para o imóvel: residencial; P.A. 11.909/2017-40 – CLARISSA SILVA DUARTE - EIRELI - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Não atende ao art. 40 da LC 1.025/2019.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Itiel Pereira de Araújo Filho – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1616-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir 27 de fevereiro de 2021, a Portaria nº 689-P-DEGEPAT/ 2021, através da qual o Sr. RAFAEL SILVA DE SOUZA, registro nº 30.808-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, foi designado para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

Portaria nº 744-P-DEGEPAT/2021, de acordo com o P.A. Nº 203257/2021-92, publicada em 28/01/2021.

Onde se lê:

“..., no período de 04 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021.”

Leia-se:

“..., no período de 04 de janeiro a 21 de fevereiro de 2021.”

Retificação de Portarias:

Portaria nº 418-P-DEGEPAT/2021, de acordo com o P.A. Nº 202132/2021-81, publicada em 19/01/2021.

Onde se lê:

“..., nos períodos de 04 de janeiro a 25 de julho e de 25 de agosto a 31 de dezembro de 2021.”

Leia-se:

“..., no período 04 de janeiro a 22 de fevereiro de 2021.”

Portaria nº 419-P-DEGEPAT/2021, de acordo com o P.A. Nº 202132/2021-81, publicads em 19/01/2021.

Onde se lê:

“..., no período de 04 de janeiro a 31 de dezem-

bro de 2021.”

Leia-se:

“..., no período de 04 de janeiro a 31 de janeiro de 2021.”

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

Portarias nº 436, 437 e 438-P-DEGEPAT/2021, de acordo com o P.A. Nº 201360/2021-71, publicadas em 19/01/2021.

Onde se lê:

“...,no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.”

Leia-se:

“..., no período de 04 de janeiro a 22 de fevereiro de 2021.”

PORTARIA Nº 1638-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 20 de março de 2021, o Sr. LEONARDO ABDUCH PEREIRA, registro nº 30.413-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível B, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Esportes, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.011/2021

(COM COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 16.011/2021, Processo nº 3477/2021-54, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), para as Unidades Administrativas da PMS, a fim de atender o consumo necessário na produção de refeições das demais Secretarias, conforme a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 19/03/2021, às 09:30h e a disputa de lances ocorrerá em 19/03/2021, às 10:30h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a

partir de 09/03/2021, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741, ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 08 de março de 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES-COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.012/2021

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 16.012/2021, Processo nº 55.709/2020-60, cujo objeto é a contratação de empresa de seguros para cobertura de veículo Mitsubishi L200 Triton - Prefixo 648. utilizado pela Seção de Fiscalização Ambiental, nas atividades fiscalizatórias e do Programa Litoral Sustentável, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 22/03/2021, às 09:30h e a disputa de lances ocorrerá em 22/03/2021, às 10:30h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 09/03/2021, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 08 de março de 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que torna sem efeito a publicação de homologação do lote 01 do Pregão Eletrônico n.º 14.007/2020 – Processo n.º 74005/2019-71, publicado no Diário Oficial de Santos no dia 23/03/2020.

Santos, 08 de março de 2021.

BIANCA APARECIDA DUARTE MELE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
COMLIC II
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 214337/2021-91 - P.D. nº 326142 - ERMERENTINA DAS GRACAS ALEXANDRE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/03/2021 a 04/05/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214324/2021-40 - P.D. nº 326127 - MARIA ANGELICA SIQUEIRA PINTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/03/2021 a 09/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214285/2021-90 - P.D. nº 326088 - ADRIANA DOS SANTOS SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/03/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214255/2021-29 - P.D. nº 326058 - ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/03/2021 a 11/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214235/2021-11 - P.D. nº 326038 - ANA LUCIA SERRAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/03/2021 a 30/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214234/2021-59 - P.D. nº 326037 - MARIA ESTELA SOBRINO GARCIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214211/2021-53 - P.D. nº 326014 - FABIO JOSE FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/03/2021 a 01/06/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214195/2021-07 - P.D. nº 325998 - TANIA ADEI HERNANDEZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/03/2021 a 09/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214182/2021-57 - P.D. nº 325985 - MAISA KUGLER RODRIGUES FARAH - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/03/2021 a 05/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214140/2021-15 - P.D. nº 325943 - ROSANA VEDOR GONCALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia

04/03/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214133/2021-41 - P.D. nº 325936 - JADSON BATISTA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 04/03/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214120/2021-08 - P.D. nº 325923 - GERALDO DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/03/2021 a 05/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214117/2021-95 - P.D. nº 325920 - LUIZ CARLOS DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/03/2021 a 12/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214104/2021-43 - P.D. nº 325907 - ELAINE CRISTINA DA CUNHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/03/2021 a 13/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214092/2021-66 - P.D. nº 325895 - MARIA ZULMIRA DE LEMOS LOPES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/03/2021 a 08/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214087/2021-26 - P.D. nº 325890 - MARCIA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/03/2021 a 01/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214083/2021-75 - P.D. nº 325886 - MARIA DEL PILAR BEZERRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/03/2021 a 05/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214077/2021-72 - P.D. nº 325880 - ALESSANDRA FILOMENA KLIASS MACHADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/03/2021 a 02/05/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214070/2021-23 - P.D. nº 325873 - LETICIA FREIRE BRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/03/2021 a 11/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214069/2021-44 - P.D. nº 325872 - FERNANDA DENISE FRANCATTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/03/2021 a 13/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214058/2021-28 - P.D. nº 325861 - LUCIA REGINA RODRIGUES DE CASTRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/03/2021 a 02/05/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214057/2021-65 - P.D. nº 325860 -

LEILA CECILIA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/03/2021 a 05/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214055/2021-30 - P.D. nº 325858 - ARIANE SANTANA PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/03/2021 a 10/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214049/2021-37 - P.D. nº 325852 - GUSTAVO TEIXEIRA LEITE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/03/2021 a 17/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214043/2021-51 - P.D. nº 325846 - MARIA GABRIELA BORGES SARAIVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/03/2021 a 08/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214024/2021-14 - P.D. nº 325827 - RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/03/2021 a 16/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214023/2021-43 - P.D. nº 325826 - VALERIA WELAREA DA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/03/2021 a 13/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214012/2021-27 - P.D. nº 325815 - BRUNA CAZUZA DE SOUSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/03/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214010/2021-00 - P.D. nº 325813 - CAIO RAMOS DE TOLEDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/03/2021 a 08/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214009/2021-12 - P.D. nº 325812 - WAGNER FABIANO DA SILVA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/02/2021 a 01/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214005/2021-61 - P.D. nº 325808 - RUTH CERQUEIRA PEREIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/02/2021 a 30/04/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213962/2021-71 - P.D. nº 325765 - GABRIELA GRACIA DE ALMEIDA FARIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/03/2021 a 08/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213956/2021-78 - P.D. nº 325759 - DURVALINO REIS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/02/2021 a 26/04/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213940/2021-38 - P.D. nº 325744 - INEZ MAURO CORREA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/03/2021 a 01/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213926/2021-15 - P.D. nº 325729 - JOSE RICARDO MARTINS DI RENZO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/02/2021 a 26/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213867/2021-40 - P.D. nº 325670 - ELIANE QUINA PRATES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/03/2021 a 07/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213865/2021-14 - P.D. nº 325668 - TATYANA MONTEMOR DE MATOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/03/2021 a 09/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213863/2021-99 - P.D. nº 325666 - CARLOS AUGUSTO TAVARES ALBERTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/03/2021 a 15/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213833/2021-28 - P.D. nº 325636 - CATHIA SYLENNE COSTA ARAKAKI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/02/2021 a 02/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213772/2021-35 - P.D. nº 325575 - MARTHA DAS GRACAS PAIXAO DE MELO MENDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/03/2021 a 15/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213763/2021-44 - P.D. nº 325566 - MARCO ANTONIO SARMENTO BATSCHAUER - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/03/2021 a 30/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213692/2021-06 - P.D. nº 325495 - RAFAEL SCAPIN FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/03/2021 a 07/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213686/2021-03 - P.D. nº 325489 - SANDYARA LUIZ ARAUJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/03/2021 a 08/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213659/2021-22 - P.D. nº 325463 - CAROLINE PRADO E SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/03/2021 a 01/04/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213657/2021-05 - P.D. nº 325461 - RAFAEL ALVES DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/03/2021 a 06/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da

SEPEM/COMED.

Processo nº 213643/2021-92 - P.D. nº 325447 - ANDREA DA CONCEICAO DUARTE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/03/2021 a 16/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213566/2021-43 - P.D. nº 325370 - ANDERSON MARCELO DA SILVA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 02/03/2021 a 16/03/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213562/2021-92 - P.D. nº 325366 - PAMELLA CRISTINA DOMINGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/02/2021 a 19/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213558/2021-15 - P.D. nº 325362 - GLAUCINEIDE PEREIRA DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/03/2021 a 08/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213555/2021-27 - P.D. nº 325359 - PAMELLA CRISTINA DOMINGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 20/02/2021 a 18/08/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213554/2021-64 - P.D. nº 325358 - RICARDO DE JESUS SEMEONE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/03/2021 a 02/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213550/2021-11 - P.D. nº 325354 - VANESSA MOTA MILHORATTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/03/2021 a 07/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213522/2021-78 - P.D. nº 325326 - ANDREA DOS SANTOS MENDONCA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/03/2021 a 01/07/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213515/2021-11 - P.D. nº 325319 - RENATO SADDI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/02/2021 a 01/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213508/2021-47 - P.D. nº 325312 - KELLY JESUS PICOLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/03/2021 a 03/03/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213495/2021-05 - P.D. nº 325299 - RAQUEL MENEZES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/03/2021 a 16/03/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 213046/2021-11 - P.D. nº 324844 - TARSILA DAVID MACIEL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/03/2021 a

02/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 212954/2021-15 - P.D. nº 324752 - ELIANA DE FATIMA FERREIRA GONCALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/03/2021 a 16/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 211457/2021-37 - P.D. nº 323247 - JONATHA LEANDRO FREITAS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/02/2021 a 26/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210352/2021-33 - P.D. nº 322136 - JULIANA MIRANDA ROCHA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/02/2021 a 25/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nr.: 210833/2021-11 - MARIZANGELA LIMA SOARES - Defiro nos termos dos artigos 55 e 78 da Lei 4623/84, bem como parecer exarado pela PROTRAB no PA 84622/2015-60, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 265560/2020-99 - VALTER DAS VIRGENS - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEGES.

Licença Sem Vencimentos

213640/2021-02 # 325.444 - CARLOS HENRIQUE BORGES FORTES WIMMER - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 02/06/2021, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000

CESTA BÁSICA

NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE

SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS

PERÍODO DE PESQUISA:

02/03

A

04/03

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	3,99	11,97	5,18	15,54	-	-
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	6,99	31,46	6,99	31,46	-	-
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	6,49	6,49	8,29	8,29	-	-
4	AÇÚCAR	3,00	kg	2,79	8,37	2,57	7,71	-	-
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,99	4,49	2,98	4,47	-	-
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	39,90	239,40	37,90	227,40	-	-
7	LEITE	7,50	litro	3,79	28,43	3,49	26,18	-	-
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	12,90	77,40	12,49	74,94	-	-
9	CAFÉ	0,60	kg	11,38	6,83	15,96	9,58	-	-
10	MANTEIGA	0,75	kg	37,45	28,09	49,90	37,43	-	-
11	BATATA	6,00	kg	3,99	23,94	7,99	47,94	-	-
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	5,99	44,93	6,99	52,43	-	-
13	TOMATE	9,00	kg	5,99	53,91	8,98	80,82	-	-
TOTAL					565,71		624,19		-

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena nº 622 - Anacleto

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa nº 318/340 - Gonzaga

Obs.: O Hipermercado Extra não enviou à SEPLAN/PMS os dados da pesquisa em tempo hábil para publicação nesta edição. Em cumprimento à Lei nº 1.761 de 18/05/1999 e Complementar nº 402 de 13/07/2000

Elaboração: SEPLAN/DEORG/SESOR



PROCURADORIA GERAL

ATOS DA CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

Processo n.º 79206/2019-18 – HESA 83 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Prejudicado tendo em vista a quitação dos débitos aqui tratados.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Processo n.º 6275/2021-46 – CELSO LUIZ DRUDI – INDEFIRO, por falta de amparo legal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Processo n.º 44080/2020-41 – ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA – INDEFIRO, por falta de amparo legal, porquanto as despesas processuais eram devidas em razão do aforamento da execução fiscal, que precedeu o parcelamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Processo n.º 56299/2020-65 – T-GRÃO TERMINAL DE GRANÉIS S/A – DEFIRO, tendo em vista que a decisão transitada em julgado afastou a exigibilidade do IPTU e da TRLD. IDA n.º 124/2000 anulada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Processo n.º 63464/2020-05 – VIVIANE NIGRA MALATESTA – INDEFIRO, tendo em vista o descumprimento do prazo previsto na lc n.º 1062/2019.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Processo n.º 57346/2020-89 – Ilda Garcia Villarino – “Indeferido, por falta de interesse.”

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Processo n.º 8383/2020-17 – Leonil Ceragiotto Barbosa – “IDA 50647/1992 anulada, conforme requerido.”

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Processo n.º 5579/2021-03 – Daniel Ruiz Balde – “Nada a deferir. Parcelamento cancelado.”



SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO Nº 01 /2021-GAB-SECULT

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrita no CNPJ nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura e com base nas informações contidas no processo licitatório nº 87.302/2017-97, vem NOTIFICAR a permissionária SANDRA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES 28069729813., CNPJ n.º 22.915.802/0001-64, na pessoa do seu representante legal, em face do não cumprimento das condições estabelecidas no parágrafo primeiro da cláusula terceira do Termo de Permissão de Uso nº 06/2018, caracterizado pela falta de pagamento da remuneração mensal referente aos meses de dezembro/2019, janeiro, fevereiro e 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020. Ficando a Permissionária, ora notificada, sujeita à aplicação da penalidade de INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, amparada no artigo 86 da Lei nº 8.666/93.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigos 78, parágrafo único, 86 e 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à Notificada a oportunidade de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente Notificação.

Santos, 19 de fevereiro de 2021.

RAFAEL LEAL
SECRETÁRIO DE CULTURA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14/2021 – SEDUC DE 8 DE MARÇO DE 2021

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entram em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., a fim de tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, im-

plicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL
0401	ADEMILSON FRANCISCO DE SOUZA
0176	ADRIANA KELLY DE LIMA
0630	ANDREZA LOBO VIEIRA
0528	ANOMIRA MACEDO DA SILVA
0593	BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS
0568	CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUSA
0152	DANIELA JANAINA DE PINHO TAVARES
0618	DANIELLE DOMINGUES MARTINS
0612	DYANA FARIAS DOS SANTOS
0628	ELAINE DA SILVA COSTA
0610	FABIANO SANTOS DA SILVA
0619	FERNANDA VALERIA OLIVEIRA DA SILVA
0290	FLAVIA MOURA FERRAZ
0626	FLAVIA MOURA FERRAZ
0602	GRICELIA ESTRELA LOURENCO
0283	JEANE DE OLIVEIRA NUNES
0624	JESSICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
0625	JESSICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
0417	JOSE KAILSON RODRIGUES DA SILVA
0604	LUCIENE APARECIDA DE SALES JESUS
0638	MARIA CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS
0603	MARIA MERILAN SOUSA SANTIAGO
0463	MARIA ROSANA DOS SANTOS
0592	MATHEUS ANDRADE FERREIRA
0244	RITA BATISTA DE SOUZA
0614	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS
0521	SELMA DA CRUZ SANTOS
0523	SELMA DA CRUZ SANTOS
0520	SELMA DA CRUZ SANTOS
0522	SELMA DA CRUZ SANTOS
0355	SERGIANNE LESSA DOS ANJOS
0607	SILVANIRA DE SOUSA ALMEIDA
0608	TAIANE ALBUQUERQUE GOIS DA SILVA
0029	THAIS ELISABETH CALAZANS PINTO

Da mesma forma, convocamos os interessados, abaixo relacionados, que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, a fim de tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL
0613	ADEILSON DE JESUS ALVES
0605	CAMILA DE SANTANA DOS SANTOS
0617	CRISTIANE NOBRE OTTOBONI
0307	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS
0616	FRANCISCA DE ALMEIDA MACHADO
0609	GABRIELLEN RODRIGUES SANTOS
0615	GRAZIELA FELIX BARBOSA
0621	JANAINA GONÇALVES CORREA
0622	JANAINA GONÇALVES CORREA (AC1)
0623	JANAINA GONÇALVES CORREA (AL2)
0627	MARCELA CRISTINA HONORATO MARQUES
0606	MARIA PATRICIA MORAES RODRIGUES
0611	MAYARA KELLY OLIVEIRA DA SILVA
0620	VALDIRENE DE JESUS GERALDO

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87.590/2018-24
PREGÃO ELETRÔNICO: 17.010/2019
NOTAS DE EMPENHO: 12345/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 87.590/2018-24 vem NOTIFICAR a empresa, AMARAL DANTAS COMERCIAL, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 27.783.909/0001-10, com sede na Rua Amazonas, s/n, quadra 49, lote 05, Roda Velha, CEP 47.820-000, em São Desidério/BA, na pessoa de seu representante legal Sr. GEYSER AMARAL RODRIGUES, do inadimplemento da Ata de Registro nº 640/2019 caracterizado pelo descumprimento das obrigações previstas na cláusula quinta do instrumento contratual, ficando a Contratada, ora notificada, sujeita à aplicação de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado da autorização de fornecimento nº 198/2020, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega, no importe de R\$ 19,00 (dezenove reais), nos termos da cláusula décima primeira, alínea "b" e parágrafo primeiro, alínea "a" da ata de registro, relativa às penalidades, amparada nos artigos 86 da Lei nº 8.666/93. Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à Notificada a oportunidade de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente Notificação.

Atenciosamente,

Santos, 09 de dezembro de 2020

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 01/2021 – GAB/SEPLAN

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DOS “PROCESSOS DIGITAIS”, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento e Inovação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.141, de 09/06/2015, que trata da implantação dos “Processos Digitais” no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o “Sistema Processos Digitais” prevê modernizar a administração com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação;

CONSIDERANDO que a tramitação de processos administrativos em meio eletrônico, como instrumento de celeridade, economia, eficiência, sustentabilidade e efetividade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a migração dos processos físicos controlados pelo “Sistema de Controle de Processos – CPNET”, para o meio digital através do “Sistema Processos Digitais”;

RESOLVE

Art. 1º A criação, despacho, parecer, tramitações e demais ações relacionadas aos processos abaixo devem ser realizadas única e exclusivamente por meio do “Sistema Processos Digitais”:

Nº	Nome do Processo Digital	Secretaria Responsável
1	Assuntos Legislativos	SEGOV
2	Assuntos Legislativos - Artigo 58	
3	Audiência Pública	
4	Publicação no Diário Oficial	
5	Arrematação (Sub-rogação e atualização Cadastral)	GPM
6	Atos Normativos	
7	Documentos GPM	
8	Ministério Público	
9	Notificação de Atos Normativos	
10	Requisição de Documentos e Informações	
11	Reforma – Exoneração de Cargo em Comissão	
12	Reforma – Nomeação de Cargo em Comissão	

13	Ação Judicial	PGM
14	Anulação Administrativa de Dívida Ativa	
15	Anulação de IDA – Ofício Judicial	
16	Atualização Cadastral Imobiliária	
17	Inscrição na Dívida Ativa	
18	Mandado Judicial	
19	Ofício Judicial	
20	Pagamento de Precatórios	
21	Parcelamento de Dívida Ativa	
22	Pedido de Informações Cadastrais	
23	Polo Passivo – Exclusão	
24	Polo Passivo - Retificação	
25	Requisição de Pequeno Valor - RPV	
26	Trâmites Internos – PGM	

27	Alvará de Banca de Jornal	SEFIN
28	Alvará de Comércio Ambulante	
29	Alvará de Eventos e Feiras Comerciais	
30	Alvará de Feiras Livres	
31	Alvará do Mercado Municipal e Mercado de Peixe	
32	Baixa de Parcelas	
33	Cancelamento de Guia de Recolhimento - ISSQN	
34	Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários	
35	Certidão de Débitos de Tributos Municipais	
36	Cheque de Adiantamento/Prestação de Contas	
37	Deduções Tarifas Bancárias	
38	Empresas (Retenção de Fonte)	
39	Fiscalização de Posturas	
40	IPTU - Compensação /Restituição	
41	IPTU - Imunidade / Isenção	
42	ISSQN – Compensação / Restituição	
43	ISSQN – Imunidade / Isenção	
44	ITBI – Compensação / Restituição	
45	ITBI – Imunidade / Isenção	
46	Pagamento de Concessionárias, com débito automático	
47	Prestação de Contas Entidades - Lei 13019/2014	
48	Retenções - INSS / Parcelamento	
49	Solicitação de Fiscalização Tributária	
50	Solicitação de Benefício de ME / EPP	
51	Certidões Diversas do Cadastro Mobiliário	
52	Benefício Profissional de Saúde Recém-formado	
53	Taxas – Compensação e Restituição	
54	Eleição – Inscrição de Candidato	

55	Abono de Faltas	SEGES
56	Abono Permanência	
57	Afastamento para Participação em Congresso	
58	Alteração de Carga Horária	
59	Alteração de Centro de Custo - Transferência de servidores	
60	Atestado de Capacidade Técnica	
61	Autorização de Viagem	
62	Auxílio Doença	
63	Auxílio-funeral	
64	Averbação de Tempo de Serviço	
65	Banco de Horas	
66	Benefício Horário de Estudante	
67	Bolsistas do Programa de Requalificação Profissional	
68	Cadastro de Fornecedores	
69	Cancelamento de Processos	
70	Certidão de Inteiro Teor da Ficha Funcional	
71	Certidão de Tempo de Contribuição	
72	Certidão do PAV	
73	Comissionamento e Cessão de Servidor	
74	Contratação (Lei 3419/2018)	
75	Convocação de Férias	
76	Décimo de Chefia / Averbação	
77	Designação/Substituição/Revogação de Equipe Técnica	
78	Designação/Substituição/Revogação de Função Gratificada	
79	Estágio Probatório Apto à Estabilidade	
80	Exoneração de Cargo em Comissão	
81	Frota - Indicação de Condutor	
82	Gratificação de Local de Trabalho	
83	Gratificação Lei 350/99	
84	Horas Extras Mensais (GERAL)	
85	Horas Extras Mensais (SEDUC)	
86	Horas Extras Mensais (SESEG/DGM)	
87	Incorporação/Averbação – Gratificação Poupatempo	
88	Inclusão/Exclusão Gratificação Regime Especial de Trabalho DGM	
89	Inclusão/Exclusão/Substituição Gratificação Plantão Normal SMS	
90	Indenização de Horas-Extras	

91	Insalubridade e Periculosidade	SEGES
92	Leilão de Bens Inservíveis	
93	Licença Adoção	
94	Licença Maternidade	
95	Licença Prêmio – Gozo	
96	Licença Prêmio – Pecúnia	
97	Licença sem vencimentos	
98	Nomeação	
99	Nomeação de Cargo em Comissão	
100	Pecúlio	
101	Pecúlio Alteração Beneficiário	
102	Pensão Alimentícia	
103	Pré Qualificação de Fornecedor	
104	Prorrogação de Contratação Emergencial	
105	Qualificação de Entidades como Organizações Sociais	
106	Readaptação	
107	Recolhimentos Legais - INSS / FGTS	SMS
108	Reconsideração Abono de Faltas	
109	Recurso Abono de Faltas	SEDURB
110	Repasse - Descontos Servidores	
111	Solicitação de Abertura de Concurso Público	OTC
112	Solicitação de Menor Aprendiz / Estagiário	
113	Solicitação de Pagamento de Horas Extras (meses anteriores)	
114	Solicitação de Pagamento de Horas Extras (meses anteriores) – SEDUC	
115	Substituição de Cargo em Comissão	OTC
116	Verba Transporte	
117	Prorrogação de Prazo (Alvará Funcionamento/Licença Sanitária-SIVISA)	
118	Cópia de Prontuário / Ficha de Atendimento - SAMU	
119	Certidão de Uso e Ocupação do Solo – área insular	OTC
120	Pedido de Apuração – COMINQ	
121	Sindicância	
122	Inquérito	
123	Requisição para Advogados	

§ 1º - Não será admitida a criação de processos físicos no “Sistema de Controle de Processos – CP-NET” dos assuntos relacionados no Art. 1º desta portaria, a partir desta data;

§ 2º - O processo digital de “Cancelamento de Guia de Recolhimento – ISSQN” poderá ser aberto pelo cidadão através do portal da prefeitura: egov.santos.sp.gov.br/abertura processos ou no Poupa-Tempo.

§ 3º - Revoga-se a portaria 04/2020 – GAB/SEGES de 23 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de março de 2021.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 035/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.051/2021/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em piso danificado junto ao poste e tampa de caixa de passagem danificada situado na Rua Visconde de Cayru, 69 – Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios

excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 05 de março de 2021.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 036/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.051/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em piso danificado junto ao poste e tampa de caixa de passagem danificada situado na Rua Visconde de Cayru, 69 – Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 05 de março de 2021.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 037/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Subprefeitura da Região da Orla e Zona Intermediária e com base nas informações contidas no processo administrativo Nº 37986/2019-84, Ata de regis-

tro de preços nº 09/2020-SEDUC e no proc. n.º 7.155/2.020-49 – MANUTENÇÃO DO TELHADO DA UME MARIA CARMELITA PROOST VILAÇA, vem pelo presente, fundamentada na Cláusula Décima Primeira, ADVERTIR à empresa AGROPINHO COMERCIALSERVIÇOS E TERRAPLENAGEM EIRELLI, CNPJ Nº 01.825.143/0001-03, com sede na Rua Martin Afonso n.º 34 – 2º andar, sala 01, – Bairro Centro em Santos /SP, CEP n.º 11010-060, na pessoa de seu representante legal Sr. Flávio Pinho Cardozo, portador do RG nº 9.996.945-2 SSP-SP, de acordo com a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do as Ata de Registro de Preços n. 09/2020-SEDUC, quanto ao atendimento ao cronograma dos serviços, que está em atraso, com vistas ao atendimento do prazo de entrega, que consta na ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS – O.E.S. N.º 006/2020, Ata de registro de preços nº 09/2020-SEDUC. 6 meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço em 14/09/2020.

Fica estipulado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data do recebimento da presente Notificação para a regularização dos serviços.

No caso de descumprimento do prazo contratual, a empresa fica sujeita as sanções contratuais.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigos 78, parágrafo único, 86 e 87, §2º da Lei 8.666/93 fica assegurado à empresa a oportunidade de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente Notificação.

Santos, 08 de Março de 2021.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/03/2021

Processo nº 61211/2020-63 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal e autorizo a emissão de empenho em favor da referida empresa.

Processo nº 60100/2020-67 – Ratifico a dispensa

de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal e autorizo a emissão de empenho em favor da referida empresa.

Processo nº 62405/2020-95 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal e autorizo a emissão de empenho em favor da referida empresa.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/03/2021

Processo nº 62482/2020-36 – Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal e autorizo a emissão de empenho em favor da referida empresa.

Processo nº 1696/2021-67 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal e autorizo a emissão de empenho em favor da referida empresa.

Processo nº 62403/2020-60 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal e autorizo a emissão de empenho em favor da referida empresa.

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.237/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 22.084/2020-78

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o

procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

- Lote 3: AGULHA 4 A 6 MM PARA CANETA DE INSULINA

Quantidade Estimada : 3.500 caixas com 100 unidades

Preço Unitário : R\$ 19,00

Marca/Fabricante : UNIQMED

ASTRA CIENTIFICA EIRELI - EPP

- Lote 4: AGULHA 4 A 6 MM PARA CANETA DE INSULINA

Quantidade Estimada : 875 caixas com 100 unidades

Preço Unitário : R\$ 24,67

Marca/Fabricante : UNIQMED

- Lote 5: AGULHA 12,7 MM PARA CANETA DE INSULINA

Quantidade Estimada : 1.100 caixas com 100 unidades

Preço Unitário : R\$ 24,67

Marca/Fabricante : UNIQMED

- Lote 7: SERINGA DE 50 U COM AGULHA 12,7MM - SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Quantidade Estimada : 135.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 1,65

Marca/Fabricante : UNIQMED

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

- Lote 6: SERINGA DE 50 U COM AGULHA 12,7MM - SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Quantidade Estimada : 540.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,28

Marca/Fabricante : INJEX

- Lote 11: SERINGA DE 100 U COM AGULHA 12,7MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Quantidade Estimada : 340.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,33

Marca/Fabricante : INJEX

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

- Lote 9: SERINGA DE 50 U COM AGULHA 8 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Quantidade Estimada : 35.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 1,23

Marca/Fabricante : SOL MILLENNIUM

FERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

- Lote 10: SERINGA DE 50 U COM AGULHA 8 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Quantidade Estimada : 8.750 unidades

Preço Unitário : R\$ 1,85

Marca/Fabricante : SOL MILLENNIUM

TRETA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP

- Lote 13: COMPRESSA CIRURGICA 23 X 25 CM C/FIO RADIOPACO - NÃO ESTÉRIL

Quantidade Estimada : 1.800 pacotes com 50 unidades

Preço Unitário : R\$ 30,00

Marca/Fabricante : TETRA FARM

Os lotes 1, 2, 8 e 12 resultaram fracassados.

Santos, 08 de março de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo – 12601/2021-72 – HAUT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – Deferida prorrogação de prazo de 15 (QUINZE) dias a partir de 05/03/2021 para atendimento da Intimação 1080.

Processo – 12211/2021-48 – DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA – Indeferido cronograma de apresentação para cumprimento dos itens 1 e 2 do TI 1024. Os itens 3 a 6 apresentar o projeto técnico e data para conclusão.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES

A Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria de Saúde de Santos INTIMA – Universidade Brasil, proprietária do imóvel situado a rua Conselheiro Lafayette nº 35, Embaré - Santos/SP a comparecer no prazo máximo de 15 dias nesta unidade a partir da data de publicação no D.O do município, tendo em vista não ter sido possível efetuar a vistoria referente a Demanda nº 18444/20, em atendimento a Intimação nº 127171-B

Local: Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses – SEVICOZ

Endereço: Av. Senador Pinheiro Machado nº 580 – 1º andar – Marapé

Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00

BOANERGES DE OLIVEIRA
**CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE
DE ZOONOSES / SEVICOZ - SMS
(EM SUBSTITUIÇÃO)**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 161/2021

IPREVSANTOS O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, nomeia, a partir de 01 de março de 2021, a Sra. DANIELA PEREZ DA GUARDA, R.G. nº 25.259.045-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Coordenadora de Benefícios Previdenciários, Departamento de Concessão e Pagamento e Benefícios Previdenciários, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, criado pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 668, de 30 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, em 08 de março de 2021.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
**PRESIDENTE
IPREVSANTOS**



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Sindicância

Processo 249658/2020-81 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o ARQUIVAMENTO da sindicância nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II – Arquite-se.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) LIBERTADORES DA AMÉRICA – SANTOS F.C. X CLUB DESPORTIVO LARA – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 09/03/2021

Horário: 10h00 às 23h00

Interdições Totais:

- R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;
- R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;
- R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;
- R. Dom Pedro I entre R. Álvares Cabral e R. Tiradentes;
- R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;
- R. Vital Brasil entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado;
- R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Paissandu entre R. Dom Pedro I e Av. Dr. Bernardino de Campos;
- R. Maris e Barros entre R. Guararapes e R. Tiradentes;
- R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I;
- R. Marquês de Olinda entre R. Dom Pedro I e R. Carvalho de Mendonça;

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS**

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO (MOTO) DE PLACA BXU 5277

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Nelson Rigat Xavier de Aquino, proprietário (a) do veículo de placa BXU 5277 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Honda, modelo CH 125 Spacy, cor vermelha, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Doutor Arthur Porchat de Assis, próximo ao nº 55, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Matias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 08 de Março de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA DFL 5559

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Cleiton dos Santos Oliveira, proprietário (a) do veículo de placa DFL 5559 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo Blazer, cor preta, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua República do Peru, nº 85, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 08 de Março de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA DPL 5085

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Mozart Lenk, proprietário (a) do veículo de placa DPL 5085 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Honda, modelo Focus, cor preta, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Doutor Arthur Porchat de Assis, próximo ao nº 56, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 08 de Março de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO (MOTO) DE PLACA FAY 7088

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Mozart Lenk, proprietário (a) do veículo de placa FAY 7088 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Suzuki, modelo Burgman I, cor prata, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Doutor Arthur Porchat de Assis, próximo ao nº 55, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 08 de Março de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos, na 9ª Sessão Ordinária realizada em 02 de março de 2021, aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 02 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTISTA A JORGE MARIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2020 – Autor: Vereador Carlos Teixeira Filho-PSDB)

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Santista” ao Senhor Jorge Mariano.

Art. 2º A cerimônia de outorga terá caráter solene e realizar-se-á no Plenário Dr. Oswaldo Carvalho de Rosis, da Câmara Municipal de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução desse decreto legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras, do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBETO OLIVEIRA TEIXEIRA

1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO

2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 03 de março de 2021. Processo 1383/2020.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, na 10ª sessão realizada no dia 04 de março de 2021, aprovou e promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 14 04 DE MARÇO DE 2021

(Projeto de Resolução nº 01/2021 – Autor: Mesa Diretora)

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO Nº 6, DE 02 DE ABRIL DE 2020, QUE INSTITUI O SISTEMA DE DELIBERAÇÃO VIRTUAL, MEDIDA EXCEPCIONAL DESTINADA A VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO

PLENÁRIO DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 5º-A à Resolução nº 6, de 02 de abril de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A. Enquanto perdurar a classificação do Município de Santos, como incluído na fase vermelha do Plano São Paulo, nos termos do Decretos Estaduais nº 65.545, de 3 de março de 2021 e nº 64.881, de 22 de março de 2020, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Santos serão realizadas apenas às terças-feiras, às 16 (dezesesseis) horas, com duração máxima de 4 (quatro) horas.

§ 1º Nas sessões de que trata o caput deste artigo, no Expediente, ao vereador, quando no uso da palavra, será concedido tempo de 3 (três) minutos.

§ 2º A Tribuna Cidadã será realizada de modo virtual, obedecido o tempo de 3(três) minutos, devendo a solicitação ser encaminhada ao e-mail dirlegislativa@camarasantos.sp.gov.br, acompanhada dos documentos pertinentes, até as 14 (quatorze) horas do dia da sessão, sendo obedecida a ordem de inscrição.” CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS Praça Ten. Mauro Batista Miranda, 01 – Vila Nova – CEP 11.013-360 Fone (13) 3211-4100 www.camarasantos.sp.gov.br

Art. 2º Ato da Mesa da Câmara Municipal de Santos regulamentará a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 04 de março de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA

1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO

2º SECRETÁRIO

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 04 de março de 2021. Processo nº 408/2021.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 03/2021 ALTERA DISPOSITIVO DO ATO DA MESA Nº 1, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º do Ato da Mesa nº 1, de 04 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Câmara Municipal de Santos, bem como a galeria do Plenário “Dr. Oswaldo Carvalho De Rosis” e o Auditório Zeny de Sá Goulart ficarão fechados ao público durante o período previsto no

artigo 1º.

§ 1º Excetuam-se do previsto no caput os atendimentos realizados mediante prévio agendamento junto a cada Gabinete de Vereador ou setor administrativo, sendo a entrada do público externo controlada e o atendimento limitado a 02 (duas) pessoas por gabinete de Vereador ou setor administrativo.

§ 2º As dúvidas e solicitações de informações também poderão ser encaminhadas ao e-mail secadm@camarasantos.sp.gov.br ou via telefone (13) 3211-4100.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
Santos, 08 de março de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO
MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 24/2021/P-DAC/DL/SL
PROCESSO Nº 316/2021

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Assuntos Portuários, Marítimos, Indústria e Comércio, composta pelo Vereadores Francisco José Nogueira da Silva, José Teixeira Filho e Fábio Duarte, COMUNICA que a Audiência Pública que discutirá o tema “Segurança Ambiental do Porto e Cidade”, em 10 de março de 2021, às 17h, será realizada somente por vídeo conferência, conforme Ato da Mesa nº 01/2021.

Portanto, a Audiência Pública será transmitida pela TV Câmara, Youtube e Facebook e, para participar à distância, os interessados poderão enviar dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no Youtube e do e-mail da Comissão de Assuntos Portuários, Marítimos, Indústria e Comércio (capmic@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ORDEM DO DIA – 11ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 09 DE MARÇO DE 2021 – 16:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 1768/2018 REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 73/2018 “QUORUM” MAIORIA ABSOLUTA	Altera o artigo 14 da Lei Complementar nº 973, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre o manejo da vegetação de porte arbóreo no Município, e dá outras providências.
02. PROCESSO Nº 240/2021 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021	Dispõe sobre a reserva de vagas para negros no âmbito da Administração Pública Municipal, das Autarquias, das Fundações Públicas, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista Controladas pelo Município de Santos, e dá outras providências.
03. PROCESSO Nº 1782/2019 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 85/2019	Dispõe sobre a proibição de balões de gás em eventos ao ar livre na orla de Santos e dá outras providências.
04. PROCESSO Nº 1808/2019 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 314/2019	Institui o Evento “Clube do Blues de Santos” no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e dá outras providências.
05. PROCESSO Nº 1111/2020 DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI Nº 181/2020 ANEXADO PROCESSO Nº 1389/2020 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2020	Proíbe o comércio de cobre queimado no Município de Santos, e dá outras providências. Dispõe sobre a proibição da comercialização de cobre e assemelhados sem origem no Município de Santos na forma que especifica e dá outras providências.
06. PROCESSO Nº 1022/2020 DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI Nº 157/2020	Dispõe sobre o Programa de Fomento à Economia Solidária no Município de Santos – EcoSol Santos.
07. PROCESSO Nº 1382/2020 DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2020	Concede placa em homenagem ao bar Goiás pelos 50 anos de aniversário e dá outras providências.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Processo nº 163/2021 cujo objeto é a Migração de licenças AEC Collection (AUTOCAD/AUTODESK) de rede para licenças de usuário único, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 30/03/2021, às 9h e a disputa de lances ocorrerá no dia 30/03/2021 às 10 h.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.prodesan.com.br, através do link Pregão Eletrônico - "Licitações-e", sob nº 860637.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramais 182/ 198, e/ou e-mail: comissao-licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 08 de março de 2021

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONDEFI

OFÍCIO Nº. 012/21

Prezados(as) Senhores(as):

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEFI, de acordo com a Lei Municipal de nº. 2641 e cronograma anual, convoca todos os seus Conselheiros, Titulares e Suplentes e convida demais interessados para a 306ª. REUNIÃO ORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 18/03/21, das 20 às 22 h, de forma remota (online), com o link <https://meet.google.com/iuo-ekxo-aes> para tratar da seguinte pauta, a saber:

Ordem do dia:

1 - Leitura ou a dispensa da leitura e aprovação das Atas das reuniões dos dias 28/12/20, 21/01/21 e 26/02/21;

2 - Retificação quanto a nomeação da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, criada através do Decreto nº. 9220/2021, explanada na reunião de 26/02/21;

3 - Esclarecimentos da Secretária de Educação Sra. Cristina Barletta, referente a volta as aulas e posicionamentos sobre o Projeto Carmelita;

4 - Conforme artigo 5º. da Resolução Interna de Criação das Comissões Temáticas, requer seja apresentado nessa reunião os nomes dos Coordenadores, votados internamente pelos integrantes das respectivas comissões;

5 - Verbas Parlamentares destinadas ao CONDEFI;

6 - Assuntos Gerais.

Esperando poder contar com a participação de V.Sas., subscrevemo-nos,
Atenciosamente,

Santos, 8 de março de 2021.

FRANCISCO JOSÉ MOREIRA DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA

RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de março de 2021 (quinta-feira), as 8h em primeira chamada, com o quorum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número, por meio de reunião digital conforme link que segue:

<https://meet.google.com/cjy-nehs-ddd>

PAUTA:

- 1) Apreciação e Deliberação da Ata da Assembleia de março;
 - 2) Apreciação e deliberação acerca do Plano de Ação 2021;
- Santos, 08 de março de 2021

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA

COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA, mediante publicação dos Decretos, Municipal – 9.254 de 05/03/2021 publicado no D.O. de Santos desta data, e do Decreto Estadual 65.543/2021 de 03/05/2021, apoiado no “PLANO SÃO PAULO”, suspendemos a reunião deste Conselho convocada para o dia 11/03/2021, conforme publicado no D.O. de Santos de 08/03/2021.

Santos, 09 de março de 2021.

ENGENHEIRO MÁRCIO BORCHIA NACIF
PRESIDENTE